

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 645/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP (UPA Oropó), inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2390, Oropó, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.760-500, neste ato representada na forma do Art. 40, a, do Estatuto, por seu Presidente em exercício, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 16.893.341/0001-73, situada na Rua Alfredo Cardoso, nº 16, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.710-280, neste ato representada pelo Sr. Anderson Clementino Tavares Cuminotti, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.376.450-5, expedida pelo SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 326.568.248-00, residente e domiciliado na Rua Caçarema, nº 89ª, Bairro Vila Popular, Mogi das Cruzes/SP, CEP 084610170, e o Sr. Aparecido Iolando de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3378747, expedida pelo SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 106657738020, residente e domiciliado na Avenida Mogiana, nº 191, Fundo, Bairro Vila Beija Flor, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-280, daqui por diante denominada simplesmente LOCADORA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Locação nº 645/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de Locação de Equipamentos para impressão, em atendimento à Unidade UPA II – 24 Horas – Dra. Corasi Alves de Andrade, localizada no Município de Mogi das Cruzes/SP, conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 645/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de agosto, a se findar em 11 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Em comum acordo, resolvem as Partes, reajustar o valor da franquia referente as impressões monocromáticas do Contrato de Locação nº 645/2020, que passará do valor de R\$ 0,04 (quatro centavos) ao importe de R\$ 0,047 por unidade excedente, a partir de 12 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL


Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 12 de agosto de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS



KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.00
2

REVISÃO: 01
PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: KAPRINTER COMÉRCIO SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.893.341/0001-73

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual e Reajuste do Valor Contratado

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação contratual e de aumento do valor contratado, com início em 12 de Agosto de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 645/2020, firmado entre **KAPRINTER COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde** o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviço de Locação de Equipamentos para impressão, em atendimento a UPA II– Dra. Corasi Alves de Andrade.

Ao reajuste, o valor cobrado em contrato por impressão monocromáticas, passara de R\$ 0,04 centavos para R\$ 0,047 centavos, a partir da vigência deste aditivo, 12 de agosto de 2021.

(Conforme proposta anexada)

19 de julho de 2021.

Solicitante:

Adriana Guimarães
Diretora Administrativa
UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE
INTS

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 709 9556

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba - Salvador - Bahia - CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3016 1212 | +55 (71) 3034-7600

Comunicado

financeiro@kaprinter.com.br <financeiro@kaprinter.com.br>
Para: Irineu Santos <irineu.santos.upa@ints.org.br>

1 de julho de 2021 11:44

☺ Bom dia Irineu!

Sim, temos interesse em manter sim, com a única observação que fizemos ao telefone, que precisamos ajustar o valor da página mono, que hoje está em R\$ 0,04 para R\$ 0,047/página. Nos demais equipamentos não precisamos de nenhum ajuste.

Em contrapartida iremos fazer upgrade no parque de máquinas substituindo os modelos Lexmark e 5637.

Ficamos a disposição,

Atenciosamente,



ALESSANDRA PENNINCK

FINANCEIRO

(11) 4312-6675

(11) 9 3779-7035

financeiro@kaprinter.com.br

www.kaprinter.com.br

Alessandra Penninck
Diretora de Operações
BPA Perpetua Consultoria de Ambiente
CRA 131.025

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avg.com.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.893.341/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:43 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **7549.C1B2.1931.1C87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.893.341/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060260704-14

Data e hora da emissão 28/06/2021 09:06:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



NATUREZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social do Contribuinte : **KAPRINTER COM,SERV E LOC DE EQUIPAM LTDA**

C.N.P.J. : **16.893.341/0001-73**

Endereço : **R ALFREDO CARDOSO 16 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP 08710 280**

Atividade : **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Situação : **ATIVO**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **28/06/2021 às 09:07:03** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2021.008.911**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.893.341/0001-73

Razão Social: KAPRINTER COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE

Endereço: R ALFREDO CARDOSO 16 / CENTRO / MOGI DAS CRUZES / SP / 08710-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

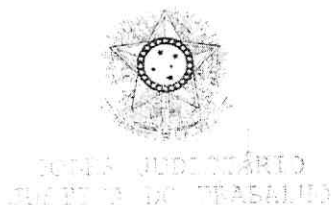
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301530069152839

Informação obtida em 28/06/2021 09:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.893.341/0001-73
Certidão nº: 19940001/2021
Expedição: 28/06/2021, às 09:07:55
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.893.341/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.